



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Unidade Central de Controle*  
*Interno*

***Município de Taquari***  
*Estado do Rio Grande do Sul*

## **PARECER 08.2024**

Atendendo solicitação encaminhada pelo Memorando 151/2024, de 26 de junho de 2024, do Setor de Licitações e Contratos, venho me manifestar sobre a possibilidade de concessão de reequilíbrio financeiro referente Contrato n.º 039/2024 firmado com a empresa Açougue e Mercado Corte Nobre Ltda.

A empresa solicita um reequilíbrio do contrato tendo em vista a elevação dos preços dos alimentos em virtude dos eventos climáticos ocorridos recentemente.

O Setor Jurídico desta Prefeitura, em seu Parecer n.º 356/2024, concluiu pela possibilidade da concessão do reequilíbrio, solicitando que esta UCCI analisasse a evolução dos preços pelas notas fiscais juntadas, desconsiderando os itens que já foram entregues. Esta unidade analisou os documentos enviados pela empresa e solicitou novos para que pudesse ter preços que pudessem ser comparados. Depois foi feita uma tabela onde foram feitas colunas com os itens que foram solicitados reajuste, as quantidades contratadas e entregues, os valores de aquisição das notas mais antigas e das mais atuais apresentadas, o índice encontrado para o reajuste, a diferença entre o valor contratado e o valor reajustado e o total a ser pago. A referida tabela pode ser conferida abaixo.



Estado do Rio Grande do Sul  
Unidade Central de Controle  
Interno

**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul

Item	Quantidade Contratada	Quantidade Entregue	Preço Contratado	Valor Nota Ant.	Valor Nota Atual	%	Valor Reajustado	Valor a Pagar
chocolate em pó	100	20	4,59	3,79	7,79	2,06	4,84	387,20
açúcar cristal	100	20	4,60	3,77	3,99	1,06	0,27	21,60
arroz branco	300	60	5,50	4,65	5,89	1,27	1,29	309,60
arroz parboilizado	400	80	5,50	4,65	6,79	1,46	1,49	476,80
biscoito maria choc.	75	15	5,50	4,45	5,49	1,23	1,29	77,40
biscoito maria branca	75	15	4,90	3,79	5,28	1,39	1,93	115,80
farinha de mandioca	80	16	7,11	3,70	6,69	1,81	1,19	76,16
farinha de milho	80	16	3,69	3,40	4,03	1,19	0,68	43,52
farinha de trigo	300	60	3,49	3,19	3,39	1,06	0,22	52,80
feijão preto	200	40	8,99	5,58	8,49	1,52	0,91	145,60
fermento biológico	25	5	7,29	5,60	5,99	1,07	0,51	10,20
fermento químico	25	5	3,39	2,65	3,39	1,28	0,90	18,00
frango - filé de peito	150	30	18,90	16,75	22,16	1,32	6,10	732,00
leite integral	1500	300	4,66	4,02	4,09	1,02	0,08	96,00
lentilha	200	40	7,13	5,60	6,19	1,11	0,75	120,00
maçã gala	400	80	6,60	6,95	8,9	1,28	1,85	592,00
massa espaguete	50	12	2,99	3,22	3,76	1,17	0,50	19,00
massa parafuso	50	12	2,99	3,22	3,76	1,17	0,50	19,00
óleo de soja	150	30	6,79	5,60	5,79	1,03	0,23	27,60
sal refinado	25	5	1,90	1,37	1,95	1,42	0,50	10,00
tomate longa vida	150	0	5,99	7,00	8,5	1,21	1,28	192,00
doce de frutas	80	16	5,19	4,39	4,51	1,03	0,14	8,96
pernil suíno	100	20	17,90	13,8	14,3	1,04	0,65	52,00
carne suína em cubos	190	20	23,00	13,8	14,3	1,04	0,83	141,10
Total								3.744,34

Cabe aqui alguns esclarecimentos: esta unidade, visando defender os interesses do Município, procurou sempre o menor preço, o que faz com que alguns índices não batam com o preço a pagar pois, no caso de o valor pedido pela empresa ser inferior ao valor a ser reajustado, optou-se pelo primeiro; o item coxa e sobrecoxa de frango não consta na lista porque, de acordo

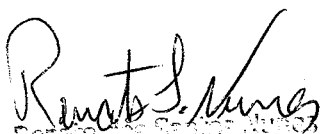


*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Unidade Central de Controle*  
*Interno*

***Município de Taquari***  
*Estado do Rio Grande do Sul*

com a tabela entregue pela Secretaria de Educação, já foi entregue em sua totalidade, os itens laranja para suco e ovos de galinha, de acordo com as notas entregues, não tiveram variação no preço de aquisição; o item leite em pó integral instantâneo teve nas notas uma diferença na forma de calcular o preço que não possibilitou o cálculo, sendo que foi pedido para a empresa que fizesse o esclarecimento, o que não foi feito até agora; os itens carne bovina moída patinho e carne bovina em cubos ou iscas não tinham uma segunda nota de aquisição e por isso não se pôde fazer o cálculo da variação dos preços. No caso dos itens leite em pó integral, carne bovina moída e carne bovina em cubos, esta Unidade se dispõe a fazer os cálculos, caso a empresa apresente notas que os possibilitem.

Taquari, 05 de julho de 2024.

  
Renato S. Nunes  
Secretário de Controle Interno



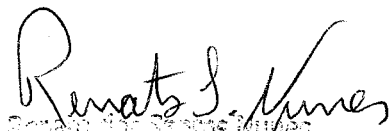
Estado do Rio Grande do Sul  
Unidade Central de Controle  
Interno

**Município de Taquari**  
Estado do Rio Grande do Sul

**PARECER 09.2024**

Tendo a empresa Açougue e Mercado Corte Nobre Ltda. envia a esta UCCI na tarde de 05 de julho de 2024 notas que possibilitaram o cálculo para reajuste dos produtos leite em pó integral instantâneo, carne bovina moída patinho e carne bovina em cubos ou iscas, esta unidade, de acordo com o que consta no Parecer n.º 08/2024, vem apresentar os valores a serem pagos à referida empresa, conforme tabela abaixo.

Item	Quantidade Contratada	Quantidade Entregue	Preço Contratado	Valor Nota Ant.	Valor Nota Atual	%	Valor Reajustado	Valor a Pagar
leite em pó integral	50	10	33,49	23,49	31,9	1,36	11,99	479,60
carne bovina moída	200	60	24,99	21	21,9	1,04	1,07	149,80
carne bovina em cubos	100	20	33,35	21	21,9	1,04	1,43	114,40
<b>Total</b>								<b>743,80</b>

  
Renato J. Nunes  
Secretário de Controle Interno

Taquari, 08 de julho de 2024.